



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

0077

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2698 DE 13 DE MAIO DE 1993.

"Dispõe sobre a criação da Feira do Vestuário no Município de Cruzeiro, e dá outras providências".

Professor JOAO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SAN-
CIONA A SEGUINTE LEI:

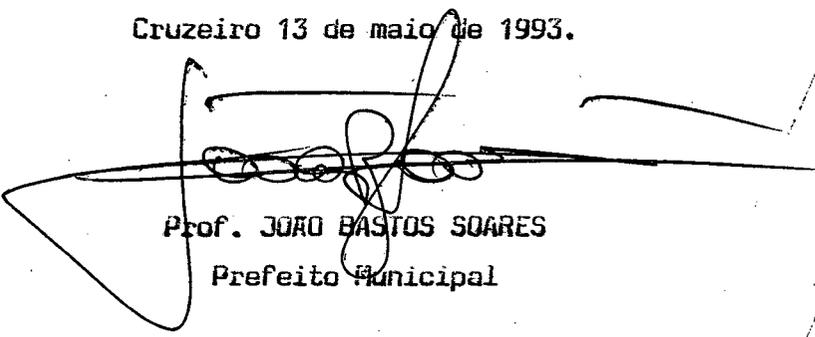
Artigo 1º - Fica criada a Feira do Vestuário no Município de Cru-
zeiro, a ser realizada na área do Estádio, no segundo domingo de cada mês ,
a partir das 06h00.

Artigo 2º - Somente serão expostos na Feira, artigos de vestuá-
rio confeccionados pelas microempresas estabelecidas e inscritas no Município.

Artigo 3º - Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Chefe do Po-
der Executivo dentro de 30 (trinta) dias da sua publicação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro 13 de maio de 1993.


Prof. JOAO BASTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em
13 de maio de 1993.


ELIZABETH DA GLÓRIA MOREIRA
Assessora